

DECRETO Nº. 4.193 DE 03 DE MAIO DE 2023.

**DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O
COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO
ÓBITO DE PATROCÍNIO/MG, PARA O BIÊNIO
2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas pública sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

Considerando a necessidade monitoramente dos óbitos para o cumprimento dos compromissos assumidos junto ao Ministério da Saúde através das pactuações existentes;

Considerando as legislações instituídas e vigentes acerca da vigilância dos óbitos fetais, infantis e maternos dentre elas a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 1º - O Comitê Municipal de Vigilância do Óbito é organismo de natureza interinstitucional, multiprofissional, de caráter técnico-científico, sigiloso e educativo, não coercitivo ou punitivo.

Artigo 2º - Visa identificar os óbitos maternos, fetais, infantis, óbitos de interesse epidemiológico, dentre outros, para apontar medidas de intervenção para a redução destes eventos.

Artigo 3º - O Comitê para o biênio 2023/2024 será composto pelos membros conforme o que se segue:

• **Área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde:**

Daniela das Chagas Duarte - Enfermeira

• **Área técnica da Vigilância Epidemiológica:**

Gilberto Martins Junior - Enfermeiro

• **Área técnica da Vigilância Sanitária:**

Paulo Roberto da Silva - Biólogo

• **Representante do Pronto Socorro Municipal:**

Jefferson Faria de Oliveira - Enfermeiro

• **Representante dos Hospitais Locais (públicos e privados):**

Anna Christina Gonçalves – Enfermeiro do Hospital da Santa

Casa

Daiana Carolina Pereira – Enfermeira do Hospital Med Center

• **Profissionais da área da obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro:**

Maria Salete Soares Carneiro – Médica Pediatra

Rodrigo Teófilo Tavares – Médico Obstetra

• **Representante do Centro Estadual de Atenção Especializada**

CEAE:

Luiza Bragança Reis Rosa - Enfermeira

Artigo 4º - O Comitê tratará das suas obrigações em atendimento ao Regimento Interno específico instituído e se reunirá de acordo com o cronograma elaborado e aprovado pela comissão diretora própria do Comitê.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 03 de maio de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal